



Ofício nº 37/2019.

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

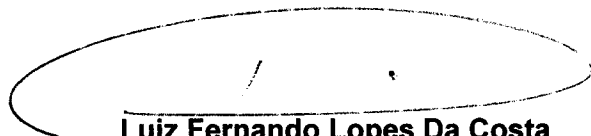
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 111.526,90(Cento e Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
**Luiz Fernando Lopes Da Costa**  
**Secretaria Municipal De Agricultura**

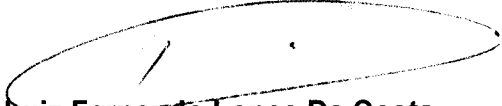


## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

  
**Luiz Fernando Lopes Da Costa**  
**Secretaria Municipal De Agricultura**



Ofício n.º 37/2019-CPL

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

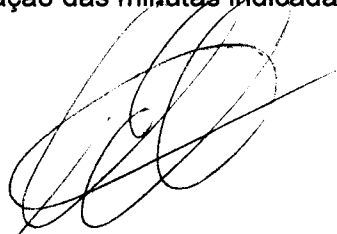
**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**  
**SETOR CONTÁBIL;**  
**ASSESSORIA JURÍDICA;**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 37/2019 de 01/10/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

004

Ofício nº 37/2019-DC

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 37/2019 expedido por Vossa Senhoria em 01/10/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 3010             | 09.004.17.605.2001.2052 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora





Ofício nº 37/2019-CL

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº37/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



**PREGÃO N° 37/2019 PROCESSO 142/2019 – TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por lote, na forma abaixo:

**2. OBJETO**

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis.** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

**2.1 Condições do objeto:**

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 111.526,90(Cento e Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).**

**2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:**

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**

**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 21/10/2019**

**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 21/10/2019**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração**



**Anexo VII;**

**f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

**7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**8. DA HABILITAÇÃO**

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os



documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

**B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.**

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:**

**A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;**

**B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);**

**D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

**E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;**

**F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).**

**J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

**J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

**8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

**8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.**



- 8.3 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4 A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à



preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

### 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a



intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## **11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## **12 CONTRATO**

**12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

**12.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**12.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**12.4** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

**12.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **13 DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

**13.2** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**13.3** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 3010             | 09.004.17.605.2001.2052 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |





## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

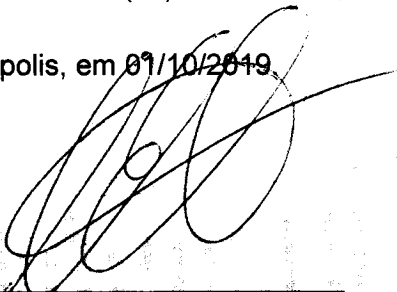
- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo é **Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

**2. LEGISLAÇÃO**

**2.1.** A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**3. MOTIVAÇÃO**

**3.1** O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

**3.2** O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis**.. conforme motivação abaixo elencada.

**3.3** Os serviços de construção, manutenção e recuperação de redes de água é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

**3.4** Sendo assim, a futura aquisição vem garantir que os serviços mantenham a qualidade de vida da população do Município de Manfrinópolis.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1** As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

**4.2** O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                |          |      |              |                    |
|--------------------|-------------------|--------------------------------|----------|------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto                | Qtd      | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 6345              | Tubo PEAD 50mm PN20 (200MCA)   | 1.500,00 | M    | 29,43        | 44.145,00          |
| 2                  | 6346              | Tubo PEAD 50mm PN16 (160MCA)   | 1.000,00 | M    | 27,50        | 27.500,00          |
| 3                  | 6347              | Tubo PEAD 50mm PN12,5 (125MCA) | 1.000,00 | M    | 22,00        | 22.000,00          |
| 4                  | 6348              | Tubo PEAD 50mm PN-10 50 X 50mm | 800,00   | UN   | 19,10        | 15.280,00          |
| 5                  | 6349              | União de compressão 50 X50mm   | 45,00    | UN   | 57,82        | 2.601,90           |
| TOTAL              |                   |                                |          |      |              | 111.526,90         |

**4.3** A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5. DA ENTREGA**

**5.1** O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal



5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), [compras@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:compras@manfrinopolis.pr.gov.br) com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 3010             | 09.004.17.605.2001.2052 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros,



decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**10.6** Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

**10.7** Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

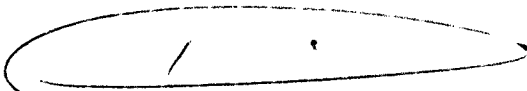
**11.2** Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

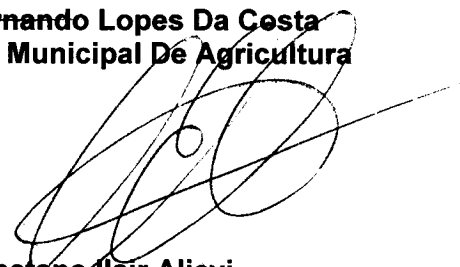
**11.3** Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

**11.4** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

**11.5** Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 01/10/2019

  
**Luiz Fernando Lopes Da Costa**  
**Secretaria Municipal De Agricultura**

  
**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal de Manfrinópolis**



Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº37/2019 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 37/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



**ANEXO VI**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006  
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL  
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2019**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2019**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**

**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos e conexões Pead para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 37 /2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por lote.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 3010             | 09.004.17.605.2001.2052 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**



Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* à \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

**CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

**Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:





- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2019.

Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

# ELETRIBEL

## ORÇAMENTO

CLIENTE: PREF. MUN. MANFRINÓPOLIS

TEL:

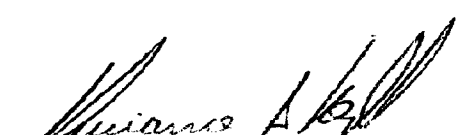
CPF/CNPJ:

RG:

LOCAL:

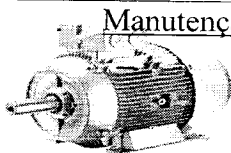
MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS - PR

| QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--------|--------------------------------|-------------|----------------------|
| 1500   | TUBO PEAD 50MM PN20 (200MCA)   | R\$ 26,98   | R\$ 40.470,00        |
| 1000   | TUBO PEAD 50MM PN16 (160MCA)   | R\$ 22,80   | R\$ 22.800,00        |
| 1000   | TUBO PEAD 50MM PN12,5 (125MCA) | R\$ 19,90   | R\$ 19.900,00        |
| 45     | UNIÃO DE COMPRESSÃO 50X50MM    | R\$ 54,98   | R\$ 2.474,10         |
| 800    | TUBO PEAD 50MM PN-10 50X50MM   | R\$ 16,35   | R\$ 13.080,00        |
|        | <b>TOTAL</b>                   |             | <b>R\$ 98.724,10</b> |

  
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS  
CNPJ: 26.274.828/0001-21**26.274.828/0001-21****ELETRIBEL POÇOS  
ARTESIANOS LTDA - ME**ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO  
RODOVIA PR 566 85601-970  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Francisco Beltrão, 12 de SETEMBRO de 2019.

## HZ Hertz Motores Elétricos

Manutenção e rebobinagem de motores elétricos comerciais e industriais.PATRICIA ELY THOMAS E CIA LTDA MECNPJ: 16.838.196/0001-28 IE: 9060787759Rua Palmas 1500, Centro, Fone: 3524 0362

De acordo com a solicitação apresentamos nossa proposta de fornecimento  
Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Município: Manfrinópolis-PR

-----  
Data: 17/09/2019

Previsão de Entrega: 2 dias

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Tipo de Frete: CIF

Impostos: não incide impostos  
-----

| DESCRIÇÃO                          | QUANT. | V. TOTAL  |
|------------------------------------|--------|-----------|
| 1. Tubo PEAD 50mm PN20 (200mca)    | 1500   | 44.550,00 |
| 2. Tubo PEAD 50mm PN16 (160mca)    | 1000   | 26.300,00 |
| 3. Tubo PEAD 50mm PN12,5 (12,5mca) | 1000   | 22.800,00 |
| 4. União de compressão 50x50mm     | 45     | 2.641,05  |
| 5. Tubo PEAD 50mm PN10 50x50mm     | 800    | 15.720,00 |

TOTAL .....R\$112.011,05

*Patricia Ely Thomas*

16.838.196-0001-28



**Elétro Técnica** (46) 3523-1541  
contato@eletrotecnicajl.com.br

Revenda e Assistência Técnica Autorizada:

**Metalcorte** **Eletromeg**

**TRAPP** **BALMER**

RUA PARÁ - 80 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR



www.eletrotecnicajl.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

| ORÇAMENTO  |                                |              |                       |
|------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|
| CLIENTE:   | PREF. MUN. MANFRINÓPOLIS       | TEL:         |                       |
| CPF/CNPJ:  | 01.614.343/0001-09             | RG/IE:       | ISENTO                |
| LOCAL:     |                                |              |                       |
| MUNICÍPIO: | MANFRINÓPOLIS - PR             |              |                       |
|            |                                |              |                       |
| QUANT.     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL           |
| 1500       | TUBO PEAD 50MM PN20 (200MCA)   | R\$ 31,60    | R\$ 47.400,00         |
| 1000       | TUBO PEAD 50MM PN16 (160MCA)   | R\$ 33,40    | R\$ 33.400,00         |
| 1000       | TUBO PEAD 50MM PN12,5 (125MCA) | R\$ 23,30    | R\$ 23.300,00         |
| 45         | UNIÃO DE COMPRESSÃO 50X50MM    | R\$ 59,80    | R\$ 2.691,00          |
| 800        | TUBO PEAD 50MM PN-10 50X50MM   | R\$ 21,30    | R\$ 17.040,00         |
|            |                                | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 123.831,00</b> |

**Jenio L. Soranso & Cia. Ltda.**  
Rua Pará, 80 - Centro - CEP 85601-290  
Francisco Beltrão - Paraná  
Fone (46) 3523-1541  
CNPJ 01.665.759/0001-56

JENIO L. SORANSO E CIA LTDA  
CNPJ 01.665.759/0001-56

| Cod  | Item | Descrição                      | Qtd  | Unid | Valor unid 01 | Valor Total 01 | Valor unid 02 | Valor Total 02 | Valor unid 03 | Valor Total 03 |
|------|------|--------------------------------|------|------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 6345 | 1    | Tubo PEAD 50mm PN20 (200MCA)   | 1500 | MT   | R\$ 26,98     | R\$ 40.470,00  | R\$ 29,70     | R\$ 44.550,00  | R\$ 31,60     | R\$ 47.400,00  |
| 6346 | 2    | Tubo PEAD 50mm PN16 (160MCA)   | 1000 | MT   | R\$ 22,80     | R\$ 22.800,00  | R\$ 26,30     | R\$ 26.300,00  | R\$ 33,40     | R\$ 33.400,00  |
| 6347 | 3    | Tubo PEAD 50mm PN12,5 (125MCA) | 1000 | MT   | R\$ 19,90     | R\$ 19.900,00  | R\$ 22,80     | R\$ 22.800,00  | R\$ 23,30     | R\$ 23.300,00  |
| 6348 | 4    | Tubo PEAD 50mm PN-10 50 X 50mm | 800  | UNID | R\$ 16,35     | R\$ 13.080,00  | R\$ 19,65     | R\$ 15.720,00  | R\$ 21,30     | R\$ 17.040,00  |
| 6349 | 5    | União de compressão 50 X50mm   | 45   | UNID | R\$ 54,98     | R\$ 2.474,10   | R\$ 58,69     | R\$ 2.641,05   | R\$ 59,80     | R\$ 2.691,00   |
|      |      | <b>TOTAL</b>                   |      |      |               | R\$ 98.724,10  |               | R\$ 112.011,05 |               | R\$ 123.831,00 |

Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do  
Município de Manfrinópolis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

034

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**

**ASSUNTO: PREGÃO Nº 037/2019**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

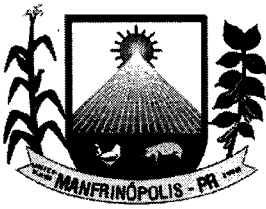
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

035

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

## **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

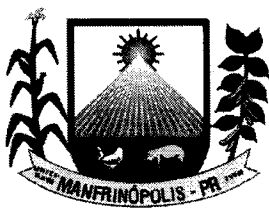
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

**É O PARECER.**

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,  
14 de outubro de 2019 .

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151**





**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício nº 37/2019

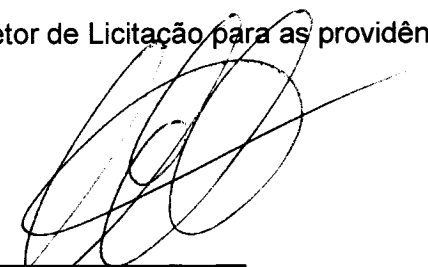
Manfrinópolis, em 01/10/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 37/2019**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/10/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões Pead para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

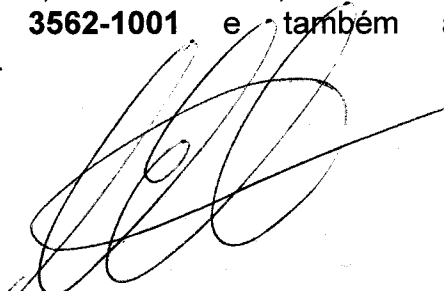
**PROTOCOLO:** 21/10/2019, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 21/10/2019, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1609 Pág.: \_\_\_\_\_  
Data: 03 / 10 / 2019.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1855 Pág.: 131/132  
Data: 02 / 10 / 2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PEAFAZENDA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 37/2019**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
PROTOCOLO: 21/10/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 21/10/2019, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 01/10/2019. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

Suplente: Claudinéia Aparecida Moleta

Titular: Lúcia Cristina VosnhakiNegrele

Suplente: Kátia Regina de Assis Ferreira

**Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino:**

Titular: KamilaChupel Ribas

Suplente: Cleissia Galvão dos Santos

Titular: Daniele Piekarski Claudino

Suplente: Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo

**Representantes do Quadro de servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Juciliane de Lima Leal

Suplente: Simone UkanHalama

Titular: Araci Fogaça Ribeiro

Suplente: Cristiano Cezar Hanyasz

**Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Sandra Fernandes Vieira Posnick

Suplente: Beatriz Karas

Titular: Maira Rita Bento

Suplente: Juliana Jaciara de Souza

**Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Luciane Zepechouka

Suplente: Claudionor Sant Ana Ferreira

**Representantes de Instituições Privadas de Ensino:**

Titular: Siomara Zanão

Suplente: Lúcia Palú da Silva

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Daiane Santos

Suplente: Erica Fabiana Batista de Jesus

**Art. 2º** Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba os seguintes membros:

Presidente: Kamila Chupel Ribas

Vice Presidente: Maira Rita Bento

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 552 de 24 de setembro de 2019.

Mandirituba, 01 de outubro de 2019.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador: A7D4D029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 - PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, Sn, Sala C, Km 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

| LOTE 6 – SISTEMA DE MOLEJO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                      |                                         |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| ITEM                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR MÁXIMO ESTIMADO                |                      | DESCONTO<br>MÍNIMO PEÇAS<br>COMPONENTES |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MÃO DE OBRA                          | PEÇAS<br>COMPONENTES |                                         |
| 11 E 12                                                 | Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. | R\$49.623,08<br>(R\$ 120,00<br>HORA) | R\$74.319,28         | 27%                                     |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$123.942,36                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                      |                                         |

Valor total: R\$ 123.942,36 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI

**ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Fornecedor

**Publicado por:**

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador: 9CE5ED4D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO PP 37-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 37/2019**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/10/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 21/10/2019, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 21/10/2019, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**74301153

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem por meio deste, **COMUNICAR** a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, a participar das Eleições do Conselho Tutelar 2019, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2020/2023.

O horário de votação será das 08h00 às 17h00, do dia 06 de outubro de 2019. Será colocada a disposição dos votantes, 02 locais de votação, sendo:

**Na Sede do município:** Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão.

**Na Linha São Sebastião da Bela Vista:** Nas dependências da Escola Municipal Cecília Meirelles.

Lembramos que o eleitor poderá votar em **APENAS UM CANDIDATO**, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo mesário responsável, no dia e local da votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor e um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Ressalva que, **NÃO PODERÁ VOTAR** aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por sendo assim, não esteja com o nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha deste pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos

**GIOVANE BARBOSA DE LIMA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rubens Junior Jung  
**Código Identificador:**C4DBCF76

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE**  
**DO ANO DE 2019.**

Aos trinta dias do mês de setembro de 2019, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo presidente da Câmara municipal o senhor Domingos Alberto Rech, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no II Quadrimestre de 2019.

Estiveram presentes: o presidente da Câmara municipal o senhor Domingos Alberto Rech, o Contador Legislativo Gabriel Balboena, Eduardo Savarro Procurador Legislativo, o vereador Taisller Guimarães da Silva, o vereador Marcos Antonio Francisconi, Tiago Nesi Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Executivo, Secretário da Saúde José Alvir de Oliveira, Raiane dos Santos e demais municípios.

As 14h30 o Contador legislativo cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.

A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal. Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de maio a agosto de 2019: as despesas pagas no SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2019.

| DESPESA                             | No 2º Quad.           | No Ano                |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Vencimento e Vantagens Fixas        | R\$ 215.819,22        | R\$ 387.374,92        |
| Obrigações Patronais                | R\$ 51.241,42         | R\$ 81.431,81         |
| Diárias                             | R\$ 3.411,05          | R\$ 7.825,35          |
| Material de Consumo                 | R\$ 2.580,76          | R\$ 4.884,45          |
| Passagens e Despesas de Locomoção   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| Serviços Terceiros Pessoa Física    | R\$ 5,05              | R\$ 206,05            |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  | R\$ 7.669,26          | R\$ 20.086,39         |
| Serviços Tec. Da Inf. e Comunicação | R\$ 7.875,00          | R\$ 12.490,00         |
| Equipamento e Material Permanente   | R\$ 23.357,00         | R\$ 30.469,00         |
| <b>TOTAL:</b>                       | <b>R\$ 232.083,03</b> | <b>R\$ 544.767,97</b> |

Quanto ao COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

| DESPESA                             | Orçadas               | Empenhadas            | %             |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Vencimento e Vantagens Fixas        | R\$ 600.000,00        | R\$ 387.374,92        | 64,56%        |
| Obrigações Patronais                | R\$ 126.000,00        | R\$ 81.431,81         | 64,63%        |
| Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil  | R\$ 7.000,00          | R\$ 0,00              | 0             |
| Diárias                             | R\$ 30.000,00         | R\$ 7.825,35          | 26,08%        |
| Material de Consumo                 | R\$ 20.000,00         | R\$ 4.884,45          | 24,42%        |
| Passagens e despesas de locomoção   | R\$ 5.000,00          | R\$ 0,00              | 0             |
| Serviços Terceiros Pessoa Física    | R\$ 14.000,00         | R\$ 206,50            | 1,47%         |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  | R\$ 62.000,00         | R\$ 20.086,39         | 32,40%        |
| Equip. e Material Permanente        | R\$ 80.000,00         | R\$ 30.469,00         | 38,09%        |
| Serviços de Tec. Inf. e Comunicação | R\$ 28.000,00         | R\$ 12.490,00         | 44,61%        |
| <b>TOTAL:</b>                       | <b>R\$ 972.000,00</b> | <b>R\$ 544.767,97</b> | <b>56,05%</b> |

Não havendo mais nada a ser tratado o presidente da Câmara o senhor Domingos Alberto Rech agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**82F03342

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 01/2019**

Marilena, 25 de setembro de 2019.

Em conformidade com o art. 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução 001/92), fica devidamente CONVOCADO o Sr. DENILSON ARAGÃO MACHADO, Primeiro Suplente da Coligação Progresso PTB/PR/PTN (PODEMOS), para tomar posse no cargo de VEREADOR, a fim de ocupar a vaga que pertenceu ao vereador titular Sr. Osvaldo Palma, que veio a falecer no dia 23 de setembro de 2019, conforme os ditames do art. 93, § 1º do Regimento Interno.

O Convocado deverá apresentar à Secretaria da Câmara, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posse dos seguintes documentos:

Cópia de seus documentos pessoais;  
Declaração de bens atualizada;  
Declaração de próprio punho, de que Vossa Senhoria não esteja exercendo nenhum cargo público;  
Comprovante de endereço atualizado.

Após a juntada da documentação devidamente regularizada, será realizada sua primeira participação como Vereador na próxima Sessão



**Memorando**

Licitação Pregão nº 37/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 37/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 42 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Leticia Kloc de Camargo**

# Navodap - Comercio de Materiais Hidraulicos - Eireli

## Procuração

**OUTORGANTE:** NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 33.540.866/0001-44, SEDIADA A RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474, BAIRRO: UBERABA, NA CIDADE DE CURITIBA / PR, CEP: 81.560-460, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA SRA. MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 3.547.179-0 E DO CPF: 757.207.109-06, BRASILEIRA, CASADA E RESIDENTE EM CURITIBA / PR

**OUTORGADO:** O SR. ORIDES PADOVAN, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF N.º 418.773.902-59 E RG. N.º 430.388-SSP/RO, RESIDENTE A RUA AUGUSTO STEEMBOCK, 492 BLOCO 21 APARTAMENTO 301, BAIRRO: UBERABA NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81.550-080.

**PODERES:** ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PODENDO PARA TANTO ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PROPOSTAS; OFERTAR LANCES VERBAIS EM PREGÕES, RETIRAR EDITAIS E CARTAS CONVITES E APRESENTAR RECURSOS: ENFIM, OQUE NECESSÁRIO FOR PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO QUE TEM PRAZO INDETERMINADO.

ATENCIOSAMENTE,

CURITIBA - PR, 27 DE MAIO DE 2019.

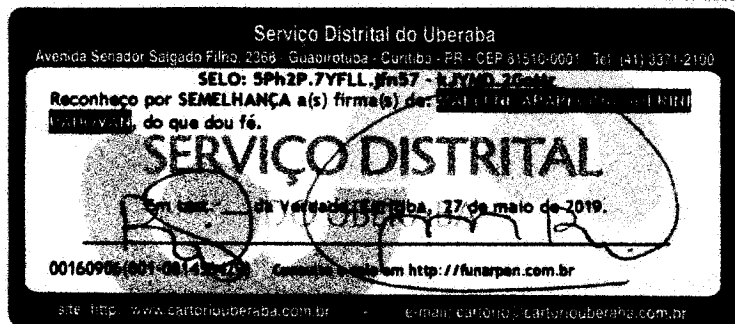


*Marlene Aparecida Guerini Padovan*

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI  
MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN  
ADMINISTRADORA

MARLENE VARCHUK  
Escritorinha

*Ed*



Navodap - Comercio de Materiais Hidraulicos - Eireli - CNPJ: 33.540.866/0001-44  
Rua Eurides Maciel de Almeida, n.º 474 - Bairro: Uberaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2019 16:52:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1258243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/05/2020 17:04:49 (hora local).

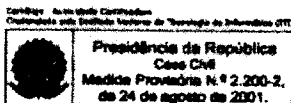
**Código de Autenticação Digital:** 105212705191704250400-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

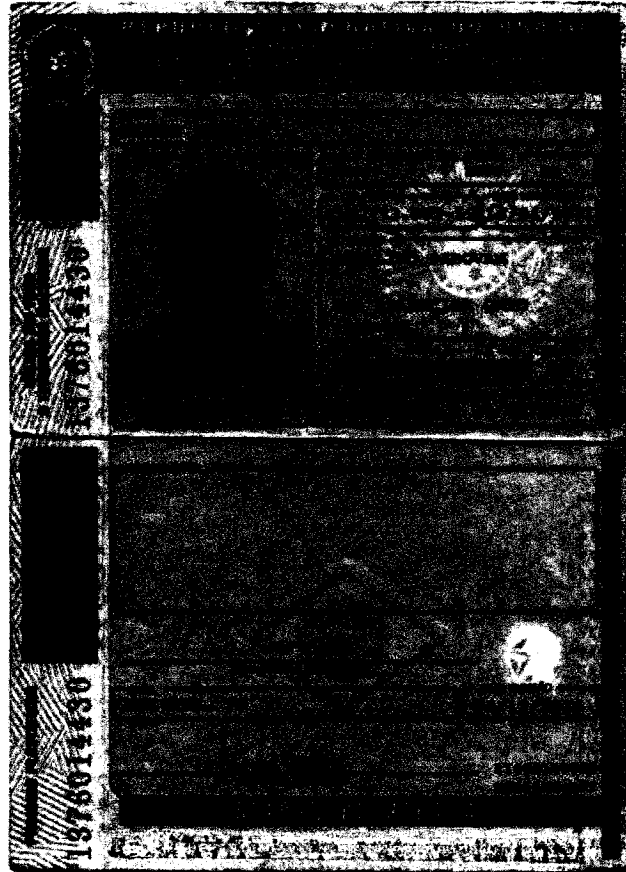
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0201d26b06470ce7a4009e82bbe53c225e57bb4c48a61fc0e9065c868680fa9c3faf3b08de6c7c130e63c0e38e5553a87b90da669e90771ce0db50a38f580026



Handwritten signatures and initials.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2019 17:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1256585

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 13:53:23 (hora local)**.

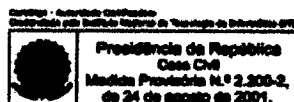
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105212405191352230719-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbbcc210bf4d82ba2684b9757ebe11aabc8bd03faf3b08de6c7c130e63c0e38e5553a8386bb8164d58a231caf8fa70e0d9fb6a



*Handwritten signatures and initials.*



NAVODAP - COMÉRCIO DE  
MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

047

CNPJ: 33.540.866/0001-44 - INSCR. MUN.: 832.834-2 - INSCR. EST.: 90813395-19  
Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 - Casa 01 - Uberaba - CEP: 81560-460 - Curitiba - PR  
navodap@navodap.com.br - www.navodap.com.br  
Telefone: (41) 3275-0577

A  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Manfrinópolis - PR

**Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**  
**Data de Abertura: 21 de Outubro de 2019 às 09:00 horas**

Proponente:  
NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI  
Endereço: Eurides Maciel de Almeida, Nº: 474 - Csa 01 Bairro: Uberaba  
CEP: 81.560-460 Curitiba - Paraná  
CNPJ: 33.540.866/0001-44  
Fone/Fax: (41) 3275-0577  
E-mail: vendas@navodap.com.br  
E-mail: empenhos@navodap.com.br

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

NAVODAP Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli, CNPJ sob o n.º 33.540.866/0001-44, situada a Rua Eurides Maciel de Almeida, Nº: 474 - Uberaba, Curitiba-Pr, através de seu representante legal por procuração o Sr. Orides Padovan, portador da Carteira de Identidade nº 430388 SESP/RO e do CPF n.º 418.773.902-59, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 37/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NAVODAP Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli  
P.P - Orides Padovan  
RG: 430388 SESP/RO / CPF: 418.773.902-59  
Representante Legal

Curitiba - PR, 21 de Outubro de 2019.

33.540.866/0001-44

Navodap - Com. de Materiais  
Hidraulicos Eireli

R. Eurides Maciel de Almeida, nº 474

Uberaba - CEP: 81.560-460

Curitiba - PR



**NAVODAP - COMÉRCIO DE  
MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**

048

CNPJ: 33.540.866/0001-44 - INSCR. MUN.: 832.834-2 - INSCR. EST.: 90813395-19  
Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 - Casa 01 - Uberaba - CEP: 81560-460 - Curitiba - PR  
navodap@navodap.com.br - www.navodap.com.br  
Telefone: (41) 3275-0577

**A**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**Manfrinópolis - PR**

**Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**  
**Data de Abertura: 21 de Outubro de 2019 às 09:00 horas**

Proponente:  
NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI  
Endereço: Eurides Maciel de Almeida, Nº: 474 - Csa 01 Bairro: Uberaba  
CEP: 81.560-460 Curitiba - Paraná  
CNPJ: 33.540.866/0001-44  
Fone/Fax: (41) 3275-0577  
E-mail: vendas@navodap.com.br  
E-mail: empenhos@navodap.com.br

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**  
**QUALIFICAÇÃO**

NAVODAP Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli, CNPJ sob o n.º 33.540.866/0001-44, situada a Rua Eurides Maciel de Almeida, Nº: 474 - Uberaba, Curitiba-Pr, através de seu representante legal por procuração o Sr. Orides Padovan, portador da Carteira de Identidade nº 430388 SESP/RO e do CPF n.º 418.773.902-59, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba - PR, 21 de Outubro de 2019.

33.540.866/0001-44  
Navodap - Comercio de Materiais  
Hidraulicos Eireli

NAVODAP Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli

P.P - Orides Padovan R. Eurides Maciel de Almeida, nº 474

RG: 430388 SESP/RO / CPF: 418.773.902-59 CEP: 81.560-460  
Representante Legal Curitiba - PR



NAVODAP - COMÉRCIO DE  
MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

CNPJ: 33.540.866/0001-44 - INSCR. MUN.: 832.834-2 - INSCR. EST.: 90813395-19  
Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 - Casa 01 - Uberaba - CEP: 81560-460 - Curitiba - PR  
navodap@navodap.com.br - www.navodap.com.br  
Telefone: (41) 3275-0577

A  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Manfrinópolis - PR

**Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**  
**Data de Abertura: 21 de Outubro de 2019 às 09:00 horas**

Proponente:  
NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI  
Endereço: Eurides Maciel de Almeida, Nº: 474 - Csa 01 Bairro: Uberaba  
CEP: 81.560-460 Curitiba - Paraná  
CNPJ: 33.540.866/0001-44  
Fone/Fax: (41) 3275-0577  
E-mail: vendas@navodap.com.br  
E-mail: empenhos@navodap.com.br

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006  
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa NAVODAP Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli, CNPJ sob o n.º 33.540.866/0001-44, situada a Rua Eurides Maciel de Almeida, Nº: 474 - Uberaba, Curitiba-Pr, através de seu representante legal por procuração o Sr. Orides Padovan, portador da Carteira de Identidade nº 430388 SESP/RO e do CPF n.º 418.773.902-59, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Curitiba - PR, 21 de Outubro de 2019.

NAVODAP Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli

P.P - Orides Padovan

RG: 430388 SESP/RO / CPF: 418.773.902-59

Representante Legal

33.540.866/0001-44

Navodap - Comercio de Materiais

Eireli

R. Eurides Maciel de Almeida, nº 474

Uberaba - CEP: 81.560-460

Curitiba - PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

030

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                      |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI                                                                                                                           |                                   |                                                                      |                                                                                   |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                   |                                   |                                                                      |                                                                                   |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 6 0086750-5                                                                                                                  | <b>CNPJ</b><br>33.540.866/0001-44 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>06/05/2019        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>06/05/2019                                  |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474-CASA 01;COND EURIDES MACIEL DE AL, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.560-460 |                                   |                                                                      |                                                                                   |
| <b>Objeto</b><br>Comércio varejista de materiais hidráulicos, elétricos, tintas e materiais para pinturas, ferragens e ferramentas e materiais de construção                                            |                                   |                                                                      |                                                                                   |
| <b>Capital: R\$</b> 99.800,00<br>(NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)                                                                                                                                |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                                      |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 99.800,00<br>(NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)                                                                                                                  |                                   | <b>Microempresa</b>                                                  |                                                                                   |
| <b>Titular</b><br><u>Nome/CPF</u><br>MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN<br>757.207.109-06                                                                                                                |                                   | <b>Administrador</b><br>Sim                                          | <b>Início do Mandato</b><br>22/04/2019<br><b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data:</b> 06/05/2019<br><b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                      |                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                                    |                                                                                   |
| <b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                        |                                   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                |                                                                                   |

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2019

19/550232-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

051

**NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO**

Página 1 de 2

Pelo presente instrumento, a Sr<sup>a</sup>. **MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 24/09/1961, empresária, portadora do RG nº 3.547.179-0 SSP/PR data de emissão 02/12/1981, inscrito no CPF nº 757.207.109-06, residente e domiciliado sito à Rua Eurides Maciel de Almeida nº474, Casa 01 - Condomínio Eurides Maciel de Almeida, Bairro Uberaba, CEP 81560-460, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A empresa girará sob o nome empresarial **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE:** A empresa tem sede na Rua Eurides Maciel de Almeida nº474, Casa 01 - Condomínio Eurides Maciel de Almeida, Bairro Uberaba, CEP 81560-460, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto: Comércio varejista de materiais hidráulicos, elétricos, tintas e materiais para pinturas, ferragens e ferramentas e materiais de construção.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa terá início de suas atividades no ato do arquivamento deste Ato Constitutivo na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:** O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado Econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 41600867505.  
PROTOCOLO: 192680544 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012650. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO**

Página 2 de 2

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR:** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O titular assina o presente instrumento para que surta os efeitos legais.

Curitiba (PR), 22 de abril de 2019.

**UBERABA**

  
**MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB N° 41600867505.  
 PROTOCOLO: 192680544 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902012650. NIRE: 41600867505.  
 NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MARILENE VARCHAKI  
Escritor

MARILENE VARCHAKI  
Escritor

053

Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guaranatuba - Curitiba - PR - CEP 81510-001 - Tel: (41) 3371-0116

SELO: KBYJP.hzkLL.Tdn57 - KJdMO.ub6YI  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: MARILENE VARCHAKI  
Em test. de Verdade, em 23 de abril de 2019.

00160872(003-402551) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Site: <http://www.cartor.uberaba.com.br> - Av. Cantanhede, 100 - Uberaba - MG



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB N° 41600867505.  
PROTOCOLO: 192680544 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012650. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

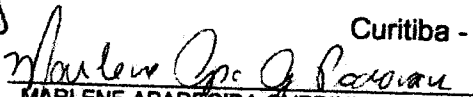
A Empresa **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 CASA 01; COND EURIDES MACIEL DE AL, UBERABA, Curitiba - PR, CEP: 81560-460, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UBERABA

Curitiba - PR, 22/04/2019

  
MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 20192680552.  
PROTOCOLO: 192680552 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012669. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARILENE VARCHAKI  
Escritor

MARILENE VARCHAKI  
Escritor

Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2158 - Guatubetuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel.: 41 3371-2100

SELO: 85YJP.0RXLL.h6n57 - k3XMD.Im7aW  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: MARILENE VARCHAKI  
do que dou fé.

**SERVIÇO DISTRIITAL**

Em cart. 2 da Verdade - Uberaba, 23 de abril de 2019.

00160872(001-001-001-001) consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartorioUberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioUberaba.com.br)



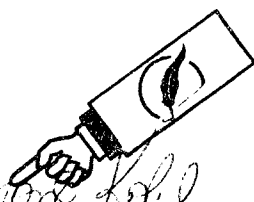
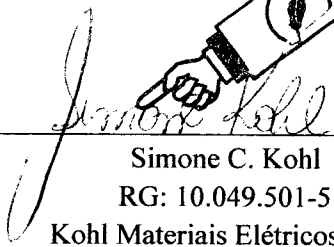
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB N° 20192680552.  
PROTOCOLO: 192680552 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012669. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº .06.215.218/0001-40, com sede à RUA PARÁ, 127, SALA 01, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato representada por sua sócia administradora SIMONE CRISTINA KOHL, brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob CPF Nº 079.503.669-82 e RG Nº 10049501-5 residente na Linha Menino Jesus, zona rural do município de Francisco Beltrão, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor EDSON LUIZ OLIOTA, brasileiro, casado, vendedor externo, portador da cédula de identidade RG nº 3442941-3, 3 e CPF nº 588.713.579-49, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



---

Simone C. Kohl  
RG: 10.049.501-5  
Kohl Materiais Elétricos Ltda  
CNPJ: 06.215.218/0001-40

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

00135511(001-000632297)

XYjdr.M6LHa.QmJN7 - kJKED.G00hQ  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA (a/s) a(s) firma(s) de: **SIMONE CRISTINA KOHL** Dou fé, Em test.º da Verdade.  
Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2019  
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1126673525  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1126673525



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

**EDSON LUIZ OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

**3442941-3 SESP PR**

CPF

**588.713.579-49**

DATA NASCIMENTO

**14/04/1965**

FILIAÇÃO

**RUBENS OLIVEIRA**

**ADARLI OLIVEIRA**

PERMISSÃO

**AB**

Nº REGISTRO

**03581917550**

VALIDADE

**27/05/2020**

1ª HABILITAÇÃO

**10/08/1983**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

*Edson Luiz Oliveira*

LOCAL

**FRANCISCO BELTRAO, PR**

DATA EMISSÃO

**27/05/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR

*Francisco Beltrão*

**65692577060**

**PR909241116**

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

057

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

11/30/2018

*[Assinatura]*

8

*[Assinatura]*

## ANEXO III

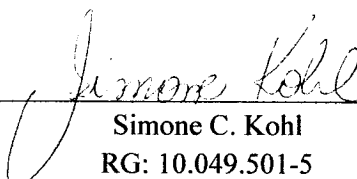
### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.215.218/0001-40, situada à RUA PARÁ, 127, SALA 01, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº37/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Pará, 133 - SL 01  
CEP 85601-290 Centro  
Francisco Beltrão - PR

  
Simone C. Kohl  
RG: 10.049.501-5  
Kohl Materiais Elétricos Ltda  
CNPJ: 06.215.218/0001-40

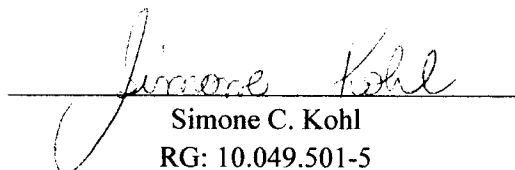
Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Pregão Presencial nº 37/2019

O signatário da presente, em nome da proponente KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

  
Simone C. Kohl  
RG: 10.049.501-5

Kohl Materiais Elétricos Ltda  
CNPJ: 06.215.218/0001-40

「06.215.218/0001-40」

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

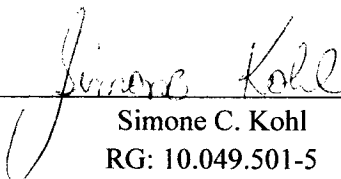
Rua Pará, 133 - SL 01  
CEP 85601-290 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.218/0001-40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

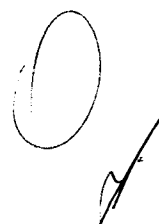
  
Simone C. Kohl  
RG: 10.049.501-5  
Kohl Materiais Elétricos Ltda  
CNPJ: 06.215.218/0001-40

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Pará, 133 - SL 01  
CEP 85601-290 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                                                        |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0522119-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>06.215.218/0001-40                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>26/04/2004 | Data de Início de Atividade<br>01/05/2004 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA Pará, 127-SALA 01;LOTE 2-C;QUADRA 126-A; Centro, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               |                                                        |                                           |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E GUINDASTE, EMPILHADEIRA E GRUAS, INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E INSTALAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECIFICO. |                                                               |                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 400.000,00<br>(QUATROCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                                       |                                           |
| Capital Integralizado: R\$ 400.000,00<br>(QUATROCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Microempresa                                                  | Indeterminado                                          |                                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                                                        | Término do Mandato                        |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                                                        | Participação no capital (R\$)             |
| MARCOS GIOVANI KOHL<br>047.396.689-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                                        | 12.000,00 SOCIO                           |
| SIMONE CRISTINA KOHL<br>079.503.689-82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                                        | 388.000,00 SOCIO                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                                                        | Administrador                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                                                        | XXXXXXXXXX                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                                                        | XXXXXXXXXX                                |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Situação                                               |                                           |
| Data: 29/04/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               | REGISTRO ATIVO                                         |                                           |
| Número: 20192671979                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Status                                                 |                                           |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                   |                                           |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               |                                                        |                                           |
| CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                                                        |                                           |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de outubro de 2019

19/668027-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

21/10/2019

# NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

Página 1 de 2

Pelo presente instrumento, a Sr<sup>a</sup>. **MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 24/09/1961, empresária, portadora do RG nº 3.547.179-0 SSP/PR data de emissão 02/12/1981, inscrito no CPF nº 757.207.109-06, residente e domiciliado sito à Rua Eurides Maciel de Almeida nº474, Casa 01 - Condomínio Eurides Maciel de Almeida, Bairro Uberaba, CEP 81560-460, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A empresa girará sob o nome empresarial **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE:** A empresa tem sede na Rua Eurides Maciel de Almeida nº474, Casa 01 - Condomínio Eurides Maciel de Almeida, Bairro Uberaba, CEP 81560-460, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto: Comércio varejista de materiais hidráulicos, elétricos, tintas e materiais para pinturas, ferragens e ferramentas e materiais de construção.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa terá início de suas atividades no ato do arquivamento deste Ato Constitutivo na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:** O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado Econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 41600867505.  
PROTOCOLO: 192680544 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012650. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO

Página 2 de 2

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR:** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

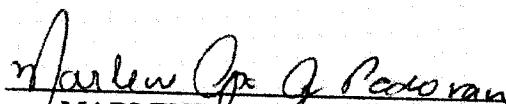
**CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O titular assina o presente instrumento para que surta os efeitos legais.

Curitiba (PR), 22 de abril de 2019.

UBERABA

  
MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 41600867505.  
PROTOCOLO: 192680544 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012650. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MARILENE VARCHAKI  
Escrevente

MARILENE VARCHAKI  
Escrevente

06

Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2365 - Guadalupe - Curitiba - PR - CEP 81610-200 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: K8YJP.hzkLL.Tdn57 - KJdED.ub8VI  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: [assinatura]  
[assinatura] do que dou fé.

**SERVIÇO DISTRIITAL**

Em test. p. da Verdade, [assinatura] 23 de abril de 2019.

00160872(001-42551) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
site: <http://www.cartao.uberaba.com.br> e-mail: [cartao@uberaba.com.br](mailto:cartao@uberaba.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 41600867505.  
PROTOCOLO: 192680544 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012650. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

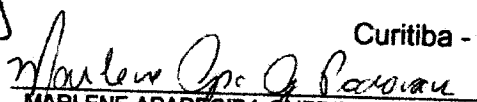
A Empresa **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 CASA 01; COND EURIDES MACIEL DE AL, UBERABA, Curitiba - PR, CEP: 81560-460, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UBERABA

Curitiba - PR, 22/04/2019

  
MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 20192680552.  
PROTOCOLO: 192680552 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012669. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARILENE VARCHAKI  
Escritor

MARILENE VARCHAKI  
Escritor

06E

Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guatubetuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0051 - Tel.: 41 3371-2100

SELO: a8YJP.0RXLL.h6n57 - k3XMD.Im7aH  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: MARILENE VARCHAKI  
AFADExTOS QUEERINT. GUATUBA, do que dou fé.

**SERVIÇO DISTRITAL**

Em cart. a de verdade, em 23 de abril de 2019.

00160872(001-001-00500) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

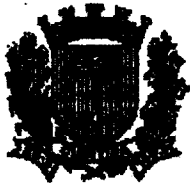
Site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartorioUberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioUberaba.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 17:18 SOB Nº 20192680552.  
PROTOCOLO: 192680552 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902012669. NIRE: 41600867505.  
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS NIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

06.

### ALVARÁ Nº 1.430.078

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-045370/2019, a:

**NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**  
**R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA - Nº: 000474 CASA 01**

IND. FISCAL: 88.026.003.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 832.834-2 CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44

**Taxação: COM**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ⇒ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ⇒ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ⇒ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ⇒ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE MAIO DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



8567.F369.7871.4944-6.90BA.BEC7.A75F.18A9-9

**ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO**  
**EURIDES MACIEL DE ALMEIDA**  
**AUTORIZAÇÃO DOS VIZINHOS**

CURITIBA-PR., 06 DE MAIO DE 2019

Nós moradores abaixo identificados não se opomos a atividade de Comércio de Materiais Hidráulicos e autorizamos a emissão do alvará de N.º 1.430.078 localização em nome de: Navodap – Comercio de Materiais Hidraulicos – Eireli, CNPJ: 33.540.866/0001-44 na Rua: Eurides Maciel de Almeida , N.º: 474, Bairro: Uberaba, Cep: 81.560-460 nessa cidade de Curitiba-Pr, tendo em vista a não existência de síndico e nem condomínio formalizado neste local.

**UBERABA**  
*Caroline Mainardes Alves*  
 Casa 02  
 Nome: *EURIDES MACIEL DE ALMEIDA*  
 R.G. 3.544.680-0  
 CPF: 751.665.779-49

**UBERABA**  
*Miguel Ananias L.O. Sales*  
 Casa 03  
 Nome: *MIGUEL ANANIAS DE OLIVEIRA SALES*  
 RG: 439340  
 CPF: 684.517764-34  
 13 MAI 2019  
 MARILENE VARCHAKI  
 Escrivente

Serviço Distrital do Uberaba  
 Avenida Senador Salgado Filho, 2366 - Guabirubeta - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: VPHH2.murRn.67977 - k.5Vq.WU121  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: *EURIDES MACIEL DE ALMEIDA*, do que dou fé.

**SERVIÇO DISTITAL**

Em test. da Verdade, Curitiba, 15 de maio de 2019.

00471198(001-00000000) Consultar o selo em <http://funarpen.com.br>  
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)

*Caroline Mainardes Alves*  
 dos Santos Cerbelo  
 Escrivente

Serviço Distrital do Uberaba  
 Avenida Senador Salgado Filho, 2366 - Guabirubeta - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: j8YAT.XANyh.4msb7 - kJ4CU.LRIYc  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: *MIGUEL ANANIAS DE OLIVEIRA SALES*, do que dou fé.

**SERVIÇO DISTITAL**

Em test. da Verdade, Curitiba, 13 de maio de 2019.

00430437(001-00000000) Consultar o selo em <http://funarpen.com.br>  
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)

*MARILENE VARCHAKI*  
 Escrivente

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-6  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 13020-000 - Tel: (51) 334-1444 - Fax: (51) 334-3344

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído e presente integralmente digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 195212005191010010429-1; Data: 20/05/2019 10:21:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN42530-T24T;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anuidade da Informação Certificada: R\$ 1,00  
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digitallibras.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/05/2019 17:22:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1251301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/05/2020 10:21:37 (hora local).

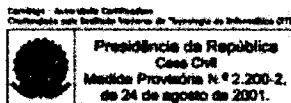
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105212005191010010429-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbbcc2bb7a923e5a2c8f166871e51ce19816af3faf3b08de6c7c130e63c0e38e5553a8ec82b6aa5e694d28ebe00c02b41546c2



Ed

8

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                         |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.540.866/0001-44</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                         | DATA DE ABERTURA<br><b>06/05/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |                                                         |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>474</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CASA 01 COND EURIDES MACIEL DE AL</b> |                                       |
| CEP<br><b>81.560-460</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>UBERABA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                            | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARGEMLTDA@MARGEMLTDA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | TELEFONE<br><b>(41) 9901-3627</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/05/2019</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **17:37:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.540.866/0001-44**Razão Social:** NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI**Endereço:** R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA 474 CASA 01 COND EURIDE / UBERABA  
/ CURITIBA / PR / 81560-460

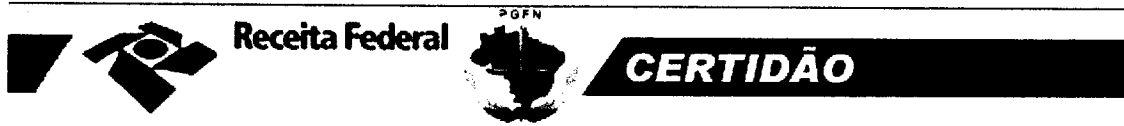
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2019 a 26/10/2019**Certificação Número:** 2019092710194129121735

Informação obtida em 04/10/2019 17:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**  
**CNPJ: 33.540.866/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:13 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **135E.955A.21DB.A081**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Ed  
8



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

075

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020719425-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.540.866/0001-44**

Nome: **NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Ed  
O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**

**CNPJ: 33.540.866/0001-44**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 832834-2**

**ENDEREÇO: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 CS 01 - UBERABA, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 323862/2019**

**EMITIDA EM: 01/10/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 28/01/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FEAE.7915.0514.427E-6.8983.0A74.4CB3.650B-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP: 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

## PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

## ESTADO DO PARANÁ

## EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
 VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
 TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

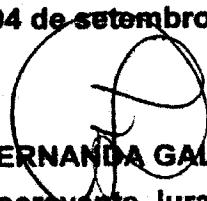
**NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS  
HIDRAULICOS EIRELI ME**

CNPJ.33.540.866/0001-44.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/09/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de setembro de 2019.

  
**FERNANDA GALLASSINI**  
 Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:59:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1342582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2020 08:53:08 (hora local)**.

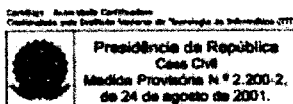
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105210609190832250145-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a55d5c7b59d965ef48ddc61a28182f8a53faf3b08de6c7c130e63c0e38e5553a84c5fb5a3fa858c2cf301cf75c57ff781



*Assinaturas manuscritas e rubrica.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.540.866/0001-44

Certidão nº: 185655964/2019

Expedição: 08/10/2019, às 09:03:41

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.540.866/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.